



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

08 DE JULHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos oito dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gramado a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2843/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 03/12/1993

Data da última correição realizada: 29/08/2024

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado (art. 2º, III e 4º, da CPCR).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin**	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/06/2012* – Há 13 anos e 17 dias
Fabiane Martins***	Juíza do Trabalho Substituta	de 18/10/2021 a 27/06/2024 – durante 2 anos, 8 meses e 9 dias
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta	desde 01/08/2024* – Há 11 meses e 7 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

**O Juiz Osvaldo Antônio da Silva Stocher esteve designado para longa duração no 1º semestre de 2024 (J1) e o Juiz Rafael Flach esteve designado para longa duração no 2º semestre de 2024 (J2) em razão da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau de 05/12/2022 a 01/12/2024.

***A Juíza Fabiane Martins foi promovida ao cargo de Juíza Titular em 27/06/2024 (lotada na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen em 28/06/2024). A lotação esteve vaga de 28/06/2024 a 31/07/2024.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, tanto o Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, e a Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, residem na Comarca, mas não na sede, mas os pedidos de autorização estão tramitando junto aos PROADs 599/2025 e 620/2025, respectivamente.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2024 a 01/07/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	21/01/2024	09/02/2024	20
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	03/07/2024	05/07/2024	3
		Férias	31/10/2024	19/11/2024	20
		Férias	30/11/2024	19/12/2024	20
		Férias	12/05/2025	31/05/2025	20
Juíza Substituta	Fabiane Martins	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
Juíza Substituta	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Férias	02/09/2024	21/09/2024	20
		Férias	22/04/2025	11/05/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas (período de 01/01/2024 a 01/07/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Artur Peixoto San Martin	Juiz Titular desde 20/06/2012				
Fabiane Martins	Juíza Substituta lotada de 18/10/2021 a 27/06/2024				
Fabiane Martins	Juíza Substituta	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Substituto Lotado
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	20/12/2023	20/01/2024	32	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Fabiane Martins	Juíza Substituta	08/01/2024	17/01/2024	10	Juiz Substituto Lotado
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	21/01/2024	09/02/2024	20	Férias Titular (Titular eleito para CEJUSC-JT/1º Grau)
Fabiane Martins	Juíza Substituta	07/02/2024	02/06/2024	117	Juiz Substituto Lotado
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	10/02/2024	02/06/2024	114	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Fabiane Martins	Juíza Substituta	03/06/2024	27/06/2024	25	Juiz Substituto Lotado
		03/06/2024	27/06/2024	25	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau (designado longa duração de férias)
	Juíza Titular	28/06/2024	02/07/2024	5	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau (designado longa duração de férias)
		28/06/2024	07/07/2024	10	Lotação vaga
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Juiz Substituto	03/07/2024	31/07/2024	29	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
Fabiane Martins	Juíza Titular	08/07/2024	31/07/2024	24	Lotação vaga
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta	01/08/2024	19/12/2024	141	Juiz Substituto Lotado
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/08/2024	01/12/2024	123	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada desde 01/08/2024				
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta	18/11/2024	07/12/2024	20	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau (designado longa duração de férias)
		20/12/2024	21/04/2025	123	Juiz Substituto Lotado
		12/05/2025	31/05/2025	20	Titular em Férias
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto Lotado
		01/07/2025	31/07/2025	31	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/07/2005
2	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Secretaria–Diretor Adjunto (FC05)	04/12/2006
3	Carlos Eduardo Morsch Junior	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/08/2024
4	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/06/2014
5	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	28/03/2016
6	Natali da Encarnação Ferrão	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/08/2015
7	Gabriel Trajano Azevedo Moreira dos Santos	AJAJ	Calculista (FC04)	20/03/2023
8	Gladis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	-	26/02/2013
9	Christiane de Oliveira Lima	AJAA	-	07/07/2023
10	Barbara Cristina de Lima Velho	TJAA	-	23/07/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 16/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Deisi Freitas dos Santos	20/06/2001	11/05/2025	23 anos, 10 meses e 21 dias	Desligamento em 11/05/2025
2	Gabrielle Kunz Goncalves	17/04/2023	07/07/2024	1 ano, 2 meses e 20 dias	Lotação em Vara do Trabalho de Frederico Westphalen - Assistente de Juiz(T)-FC05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 16/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Christiane de Oliveira Lima	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	3
Gabriel Trajano Azevedo Moreira dos Santos	Casamento - Servidor RPPS	8
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	6
Natali da Encarnação Ferrão	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	8
Paulo Roberto Pelissari	Abono de Ponto	1
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	64

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 16/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 10/06/2025, o Diretor informa que o quadro de servidores não está completo, existindo um *déficit* de 2 servidores desde 09/05/2025.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 3 servidoras nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo

Servidor	Regime	Ato
Barbara Cristina de Lima Velho	Parcial	Portaria nº 3771, de 12/09/2024
Gladis Maria Marinho de Oliveira	Condição Especial - Integral	Portaria nº 4348, de 04/11/2024
Karina Franco Sampaio Anderle	Parcial	Portaria nº 3784, de 13/09/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 16/06/2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Ciana dos Santos Reis	Direito	27/11/2023	25/04/2025
2 Graciela Kroetz	Direito	04/11/2024	03/11/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 16/06/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.197 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

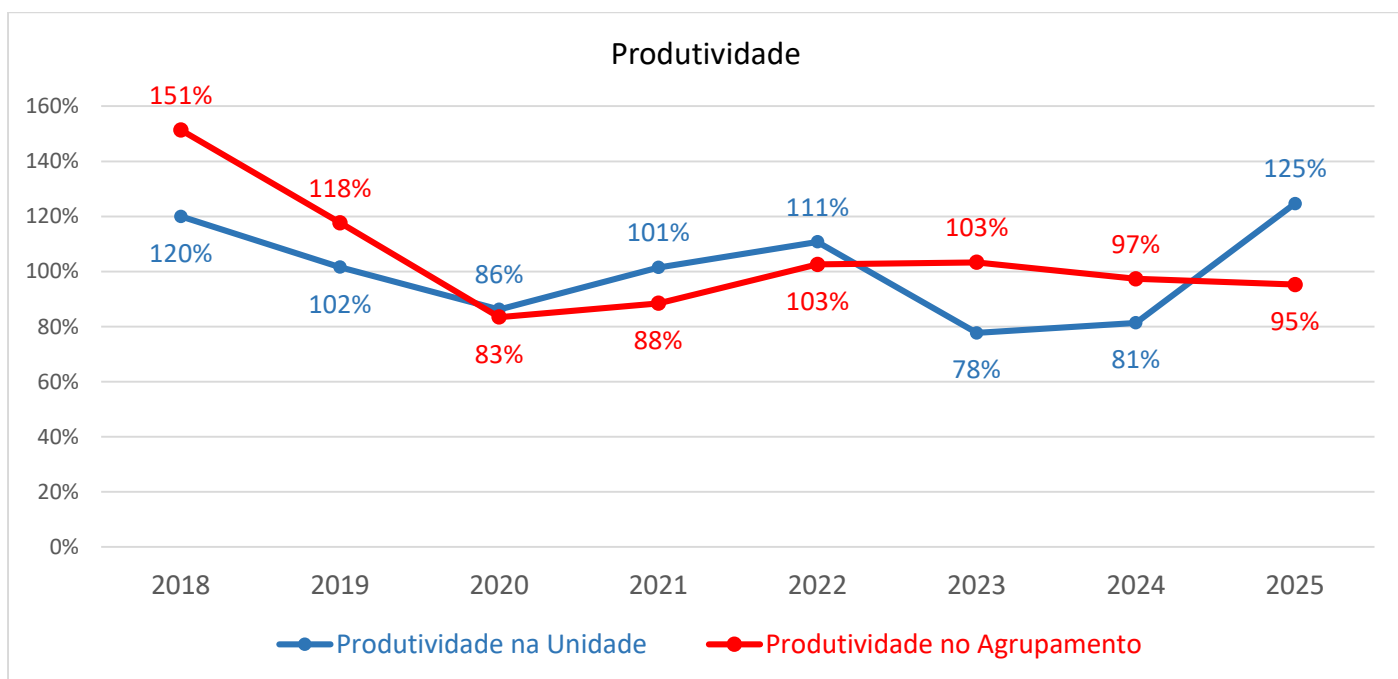
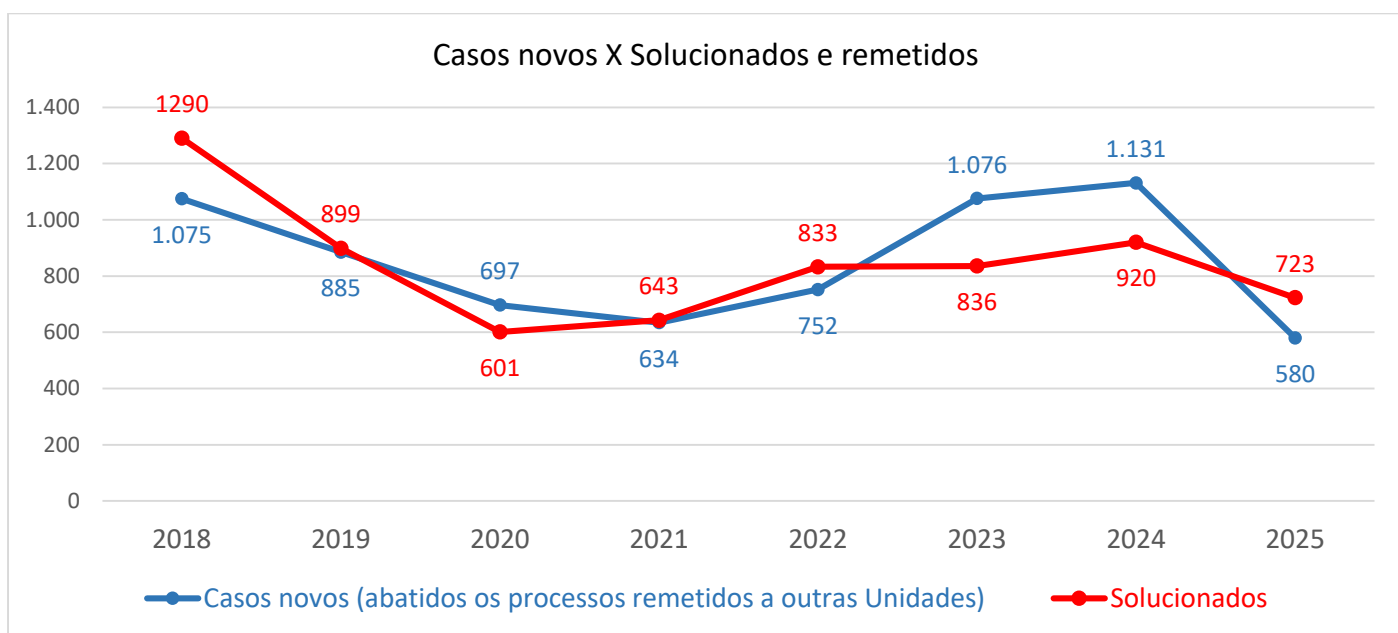
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1ª Vara do Trabalho de Gramado				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.075	1.290	120,00%	151,38%
2019	885	899	101,58%	117,68%
2020	697	601	86,23%	83,42%
2021	634	643	101,42%	88,44%
2022	752	833	110,77%	102,57%
2023	1.076	836	77,70%	103,30%
2024	1.131	920	81,34%	97,30%
2025 (até 31/05)	580	723	124,66%	95,23%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

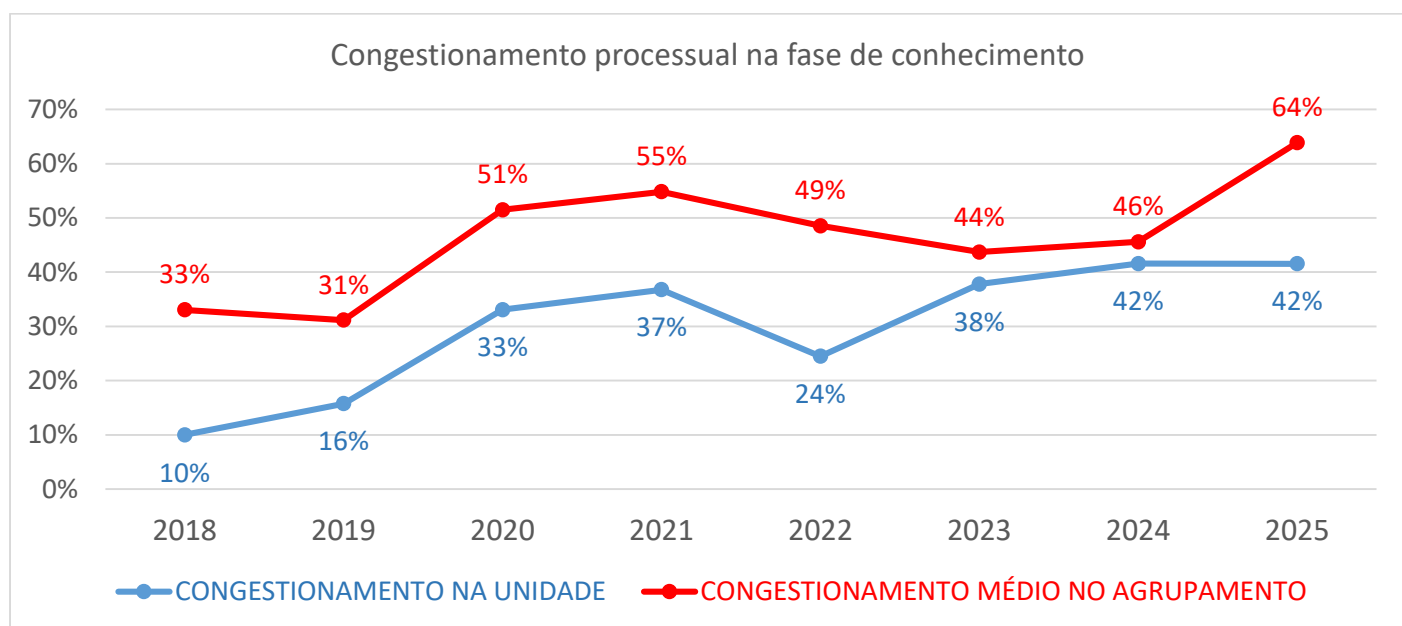




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

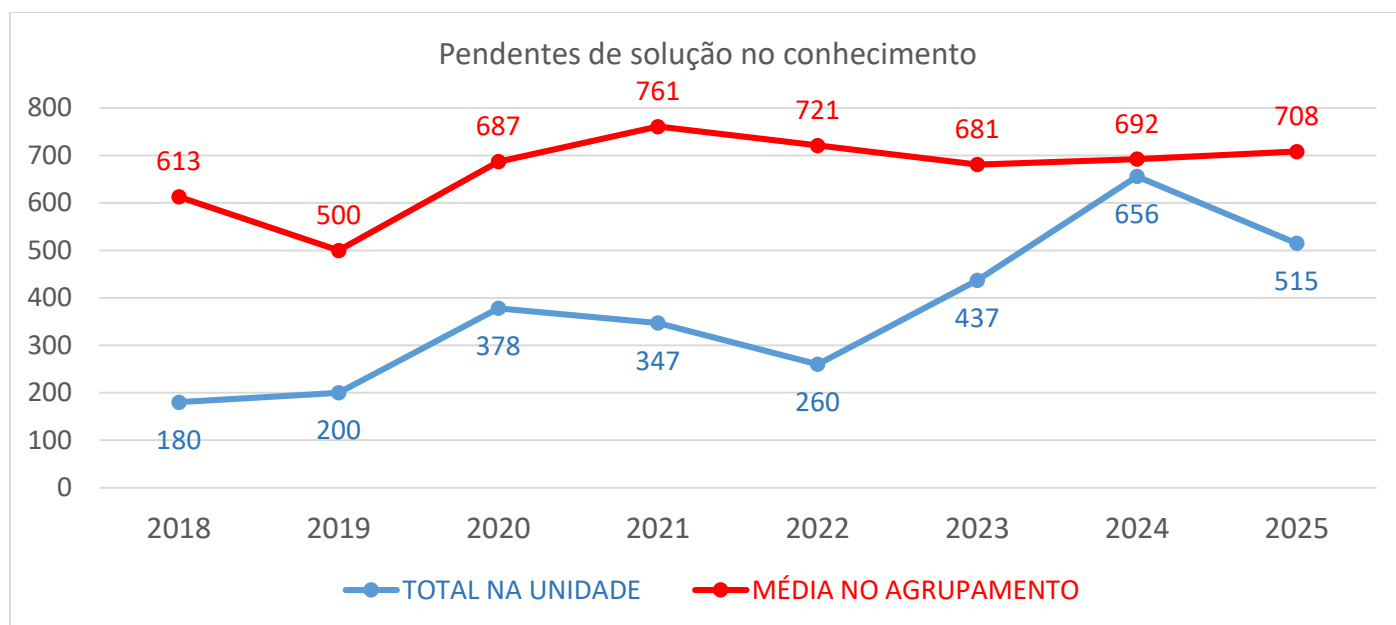
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	357	180	200	378	347	260	437	656
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.076	887	698	639	756	1.084	1.138	581
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.433	1.067	898	1.017	1.103	1.344	1.575	1.237
D	Processos solucionados	1.290	899	601	643	833	836	920	723
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		9,98%	15,75%	33,07%	36,77%	24,48%	37,80%	41,59%	41,55%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	179	189	378	345	260	407	488	500
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	1	0	0	2	0	27	105	12
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	11	0	0	0	3	63	3
TOTAL NA UNIDADE	180	200	378	347	260	437	656	515
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	708



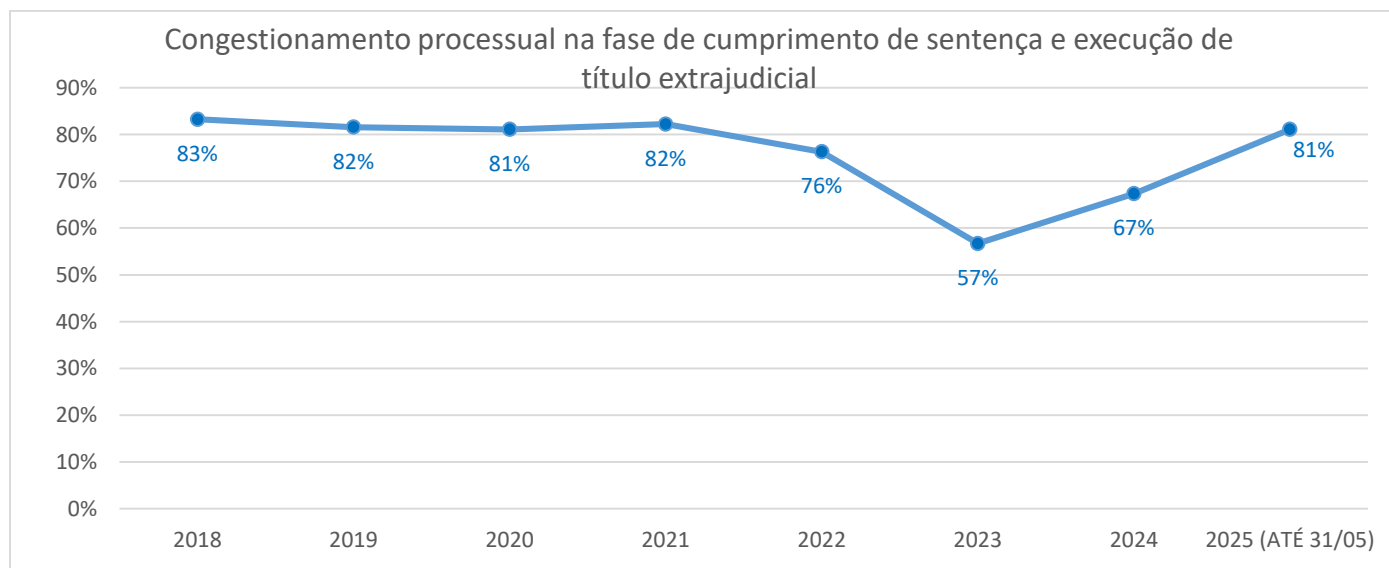
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.514	1.721	1.588	1.600	1.533	1.555	1.333	1.554
B	Casos novos	435	460	397	265	320	800	1.019	453
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.949	2.181	1.985	1.865	1.853	2.355	2.352	2.007
D	Processos finalizados	326	402	375	331	439	1.020	768	379
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,27%	81,57%	81,11%	82,25%	76,31%	56,69%	67,35%	81,12%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

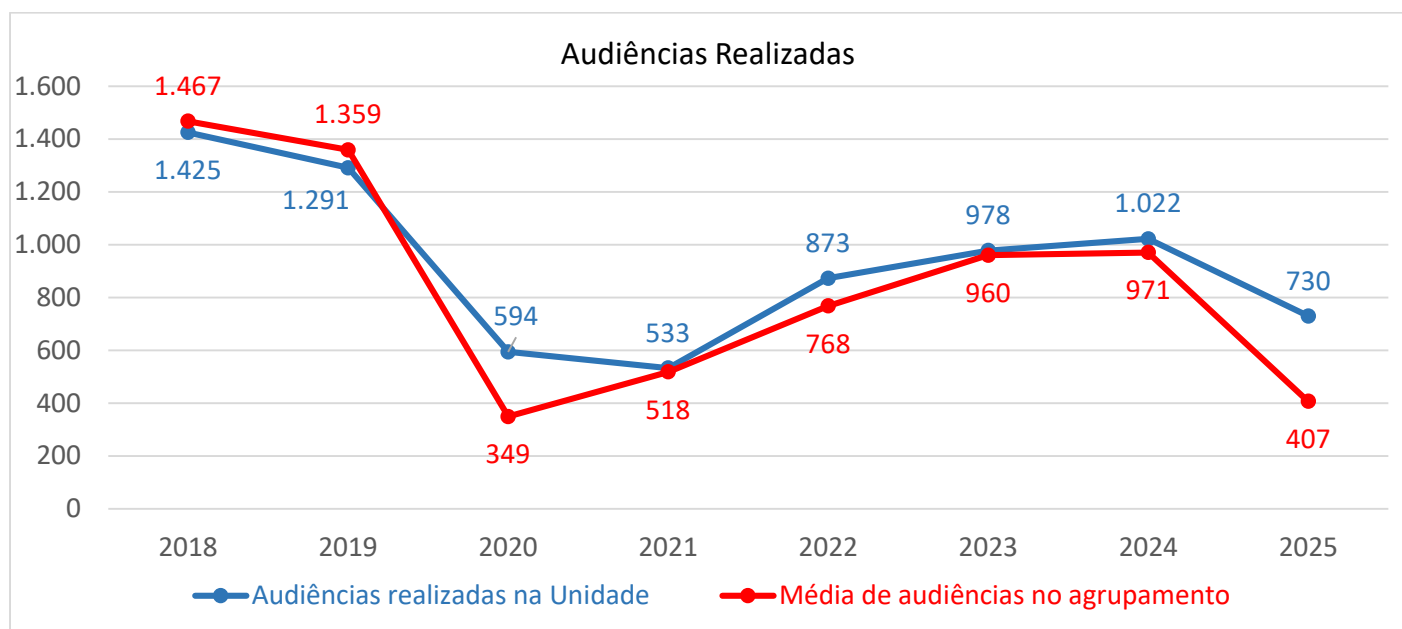




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Gramado			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.425	1.467	97,11%
2019	1.291	1.359	94,99%
2020	594	349	170,02%
2021	533	518	102,84%
2022	873	768	113,68%
2023	978	960	101,85%
2024	1.022	971	105,30%
2025 (até 31/05)	730	407	179,33%

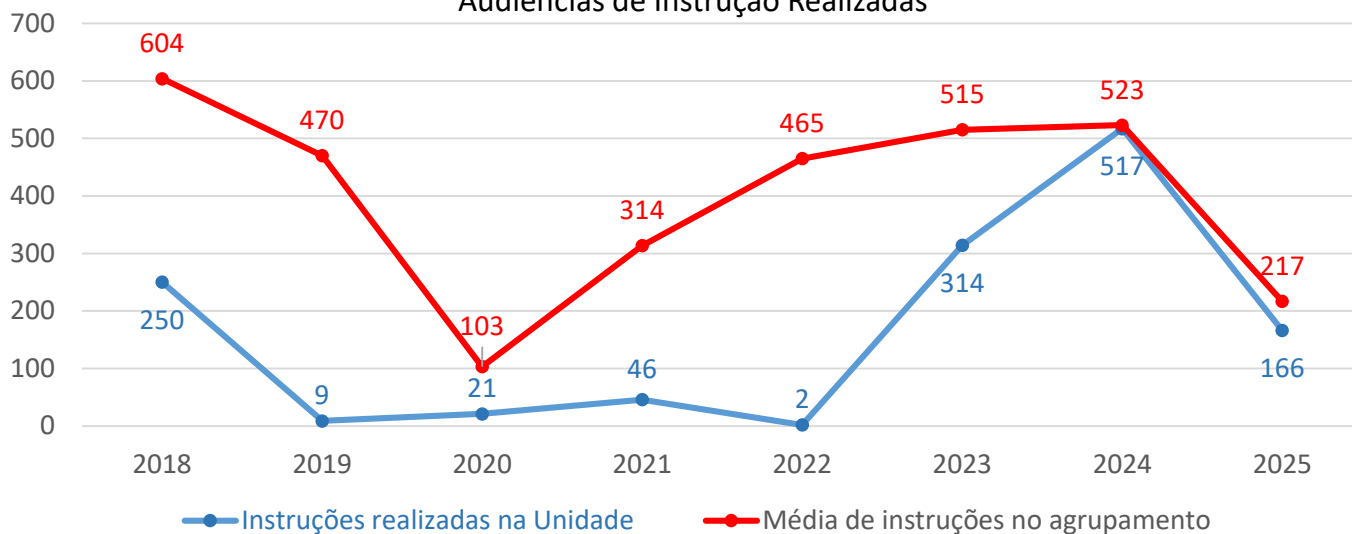


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Gramado			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	250	604	41,40%
2019	9	470	1,92%
2020	21	103	20,36%
2021	46	314	14,67%
2022	2	465	0,43%
2023	314	515	60,97%
2024	517	523	98,82%
2025 (até 31/05)	166	217	76,60%



Audiências de Instrução Realizadas

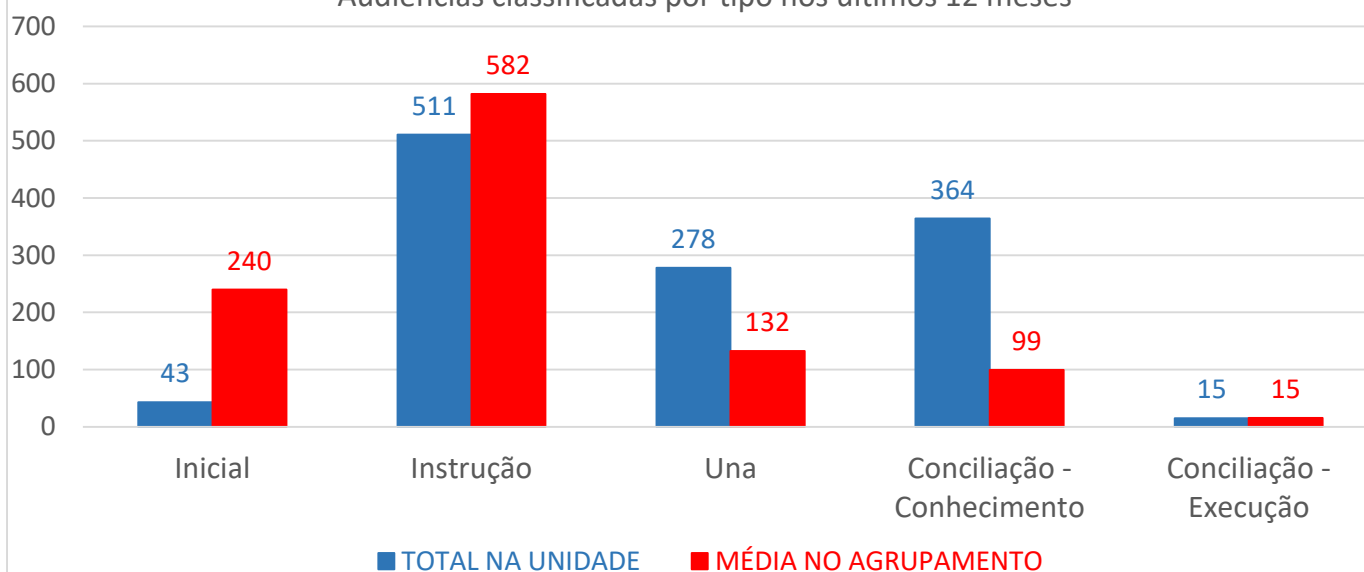


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	74	112	20	1	207
Fabiane Martins	6	50	19	3	7	85
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	165	38	238	3	444
Osvaldo Antonio da Silva Stocher	0	30	22	14	1	67
Rafael Flach	37	192	87	89	3	408
TOTAL NA UNIDADE	43	511	278	364	15	1.211
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	10 I	10 I	-
Tarde	3 P	2 I 2 U 3 P	2 I 2 U 3 P	2 I 2 U 3 P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 C	2 U 4 P	-	-	-
Tarde	13 C	2 U 3 P	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/06/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor informa que são realizadas, em média, 45 audiências por semana, geralmente de segunda à quinta-feira, sendo que as audiências de conciliação, geralmente são realizadas por vídeo e as demais presencialmente, conforme identificado nos quadros acima.

Acrescenta que as audiências de conciliação na fase de conhecimento, são realizadas regularmente. Já aquelas nas fases de liquidação e de execução, são realizadas eventualmente, de ofício ou a requerimento.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, disse que os depoimentos são transcritos e que eventualmente há gravação das audiências. Não está sendo utilizada a ferramenta *Escreva*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	02/07/2025	-	03/07/2025	-
Una Sumaríssimo	26/06/2025	24/06/2025	27/06/2025	07/07/2025
Instrução	21/10/2025	26/08/2025	22/10/2025	16/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	23/06/2025	-	23/06/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/06/2025)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em questionário prévio à visita correcional, não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência



sine die. Contudo, na inspeção presencial, mencionou que ficam alguns processos fora de pauta (5 ou 6) durante os períodos de fruição de férias do Juiz.

Salienta que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo controlados a partir da listagem de processos pendentes na Meta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	964*	203	21,06%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	525	93	17,71%
TOTAL	1.489	296	19,88%

**Das 964 audiências realizadas, 278 se tratam de audiências de julgamento, todas vinculadas ao Juiz do Trabalho Titular.*

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 37,66%. Considerando os dados dos últimos doze meses, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

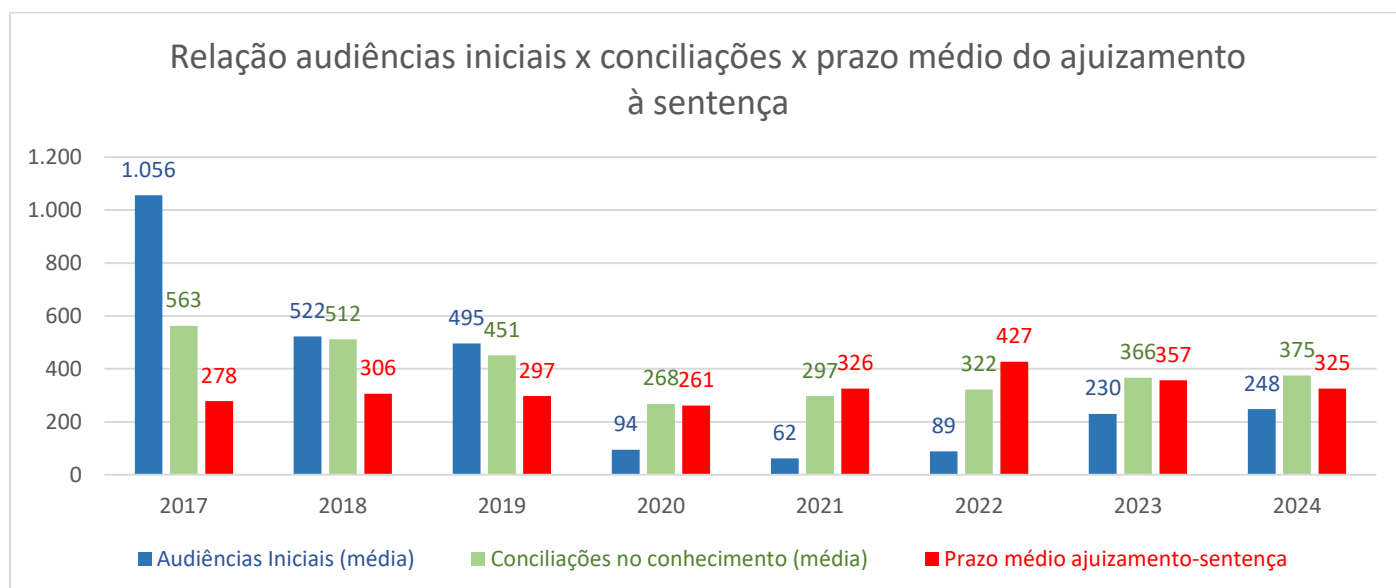
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:



Art. 1º Recomendar aos(as) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

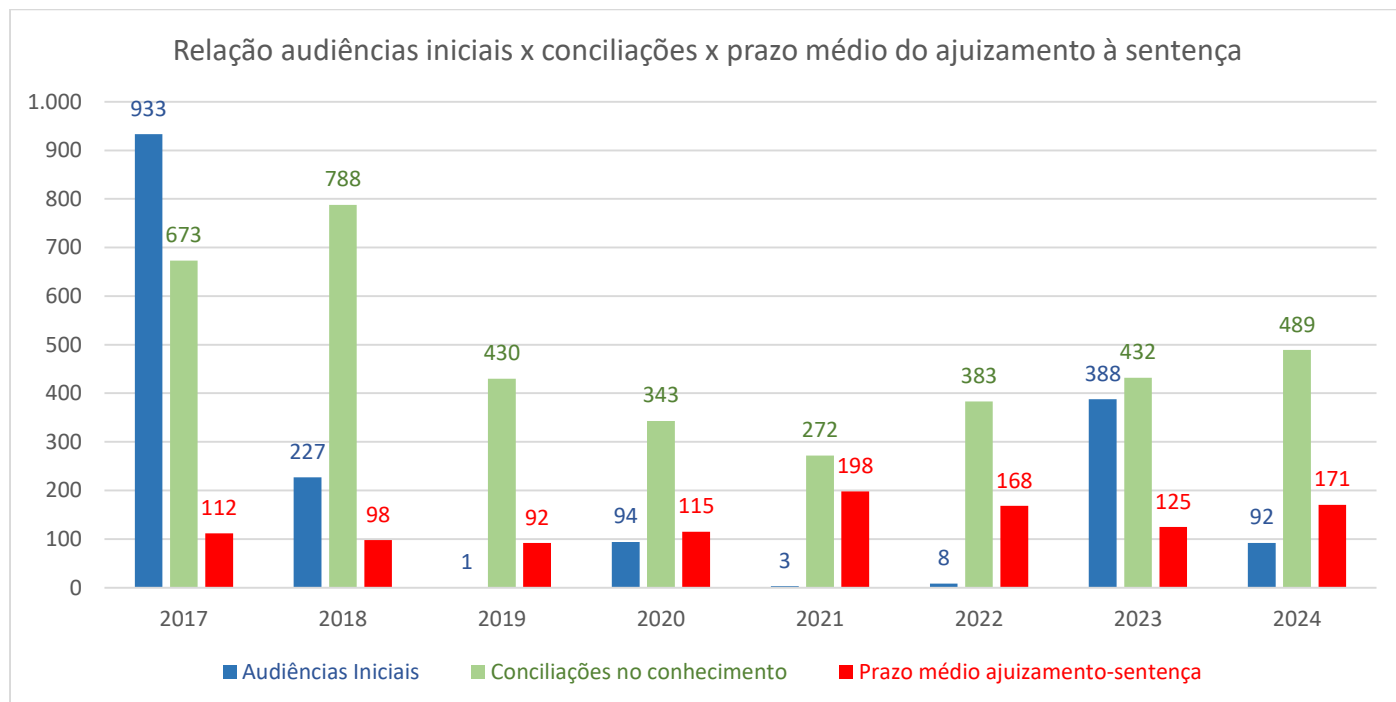
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

Embora o número de conciliações realizadas vem apresentando aumentos gradativos nos últimos quatro anos, observou-se, no comparativo entre os anos de 2017 e de 2024, aumento do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Gramado	908	170,54

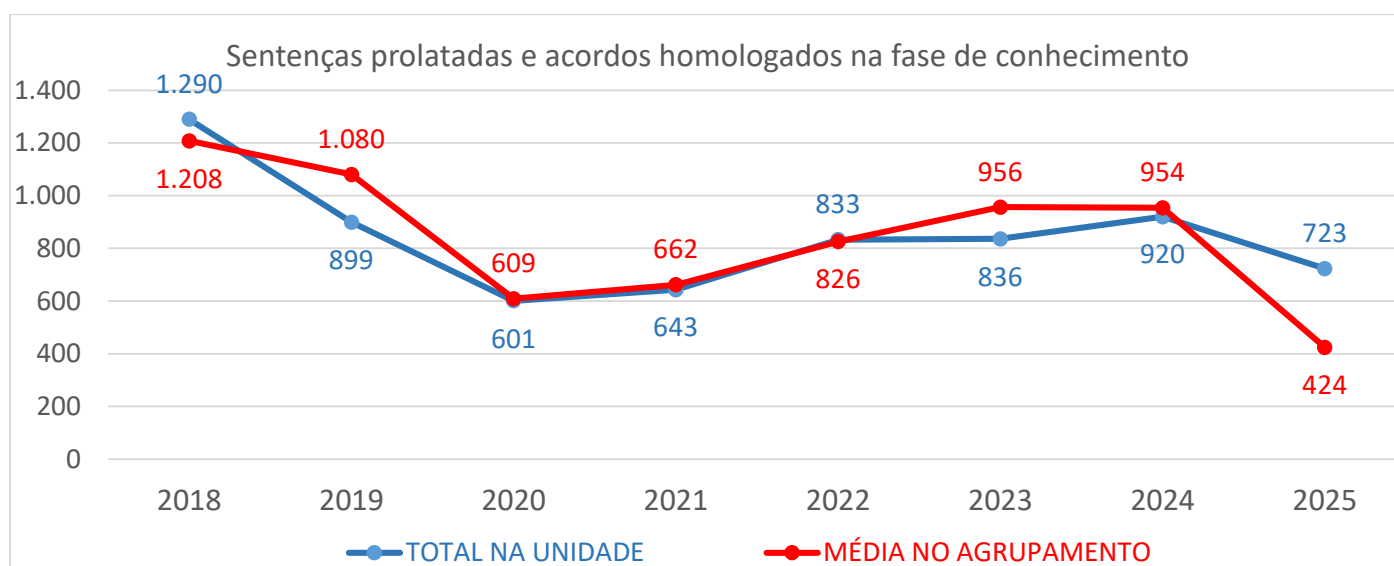


Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

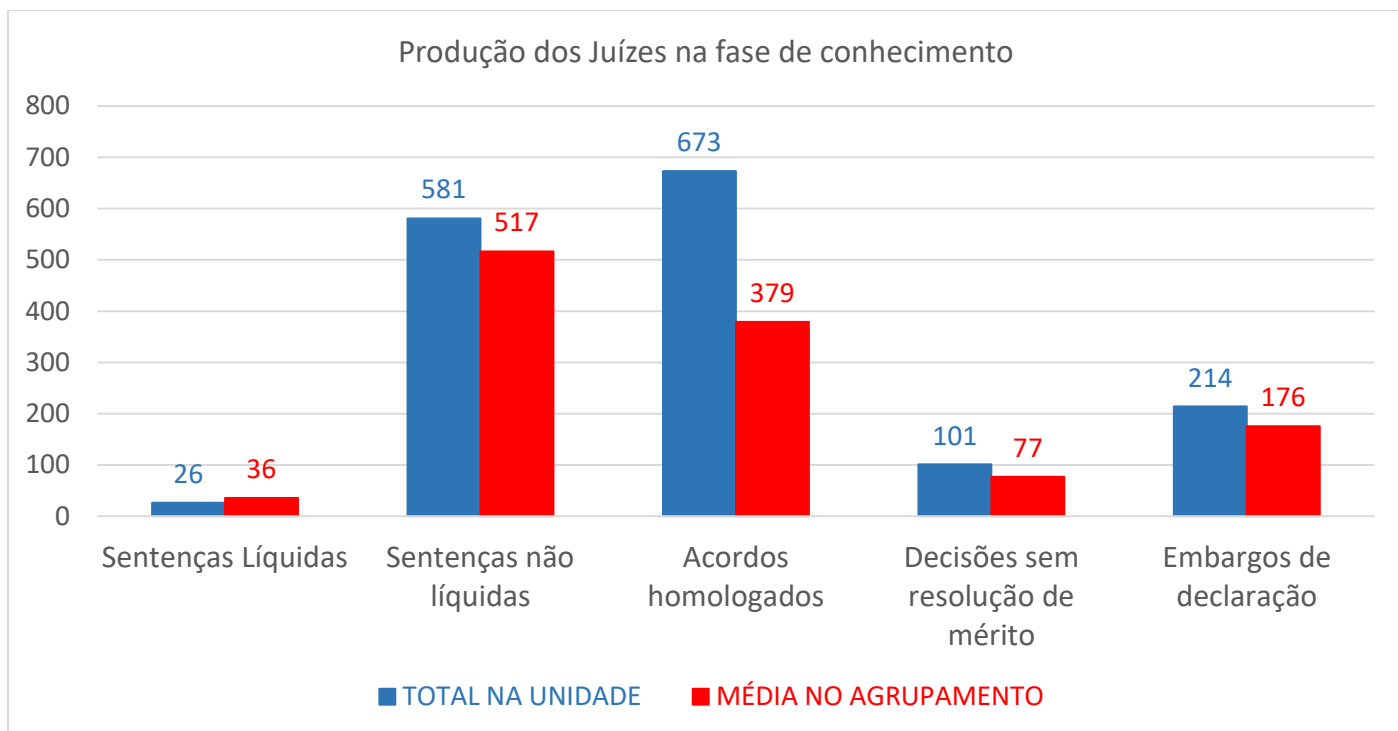
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	788	430	343	272	383	432	489	297
Julgamentos com resolução de mérito	381	373	184	323	374	311	346	382
Julgamentos sem resolução de mérito	121	96	74	48	76	93	85	44
TOTAL NA UNIDADE	1.290	899	601	643	833	836	920	723
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Artur Peixoto San Martin	5	181	201	44	60
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	0	0
Fabiane Martins	6	51	52	11	28
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	8	117	202	16	53
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	3	78	39	8	35
Rafael Flach	4	151	179	22	36
Vinícius Daniel Petry	0	2	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	26	581	673	101	214
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 01/07/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 29/06/2025, às 12 horas e 13 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	05/09/2024	Osvaldo Antônio da Silva Stocher	78	0020102-84.2024.5.04.0351*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					1 processo

*Processo com sentença publicada entre a data da coleta de dados e o encerramento do relatório

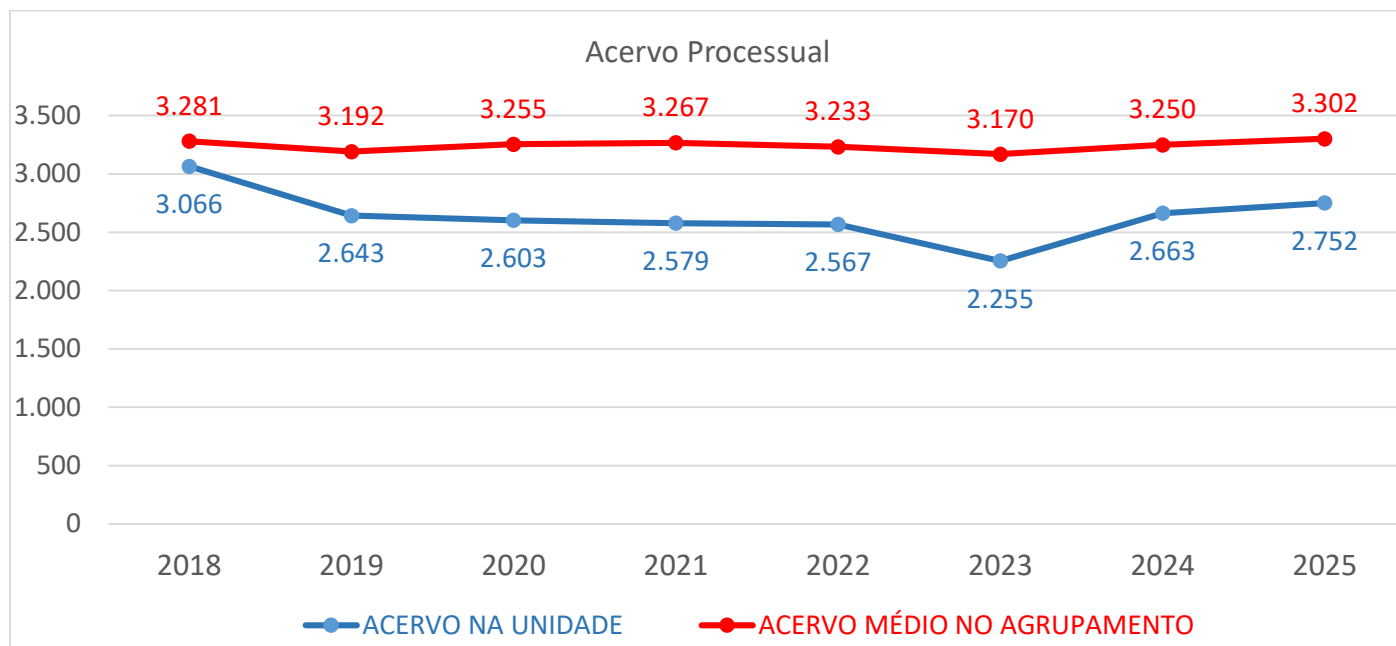
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	180	200	378	347	260	437	656	515
Pendentes de finalização no conhecimento	1.115	814	590	664	736	466	439	620
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.721	1.588	1.600	1.533	1.555	1.333	1.554	1.597
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	50	41	35	35	16	19	14	20
ACERVO NA UNIDADE	3.066	2.643	2.603	2.579	2.567	2.255	2.663	2.752
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302



* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

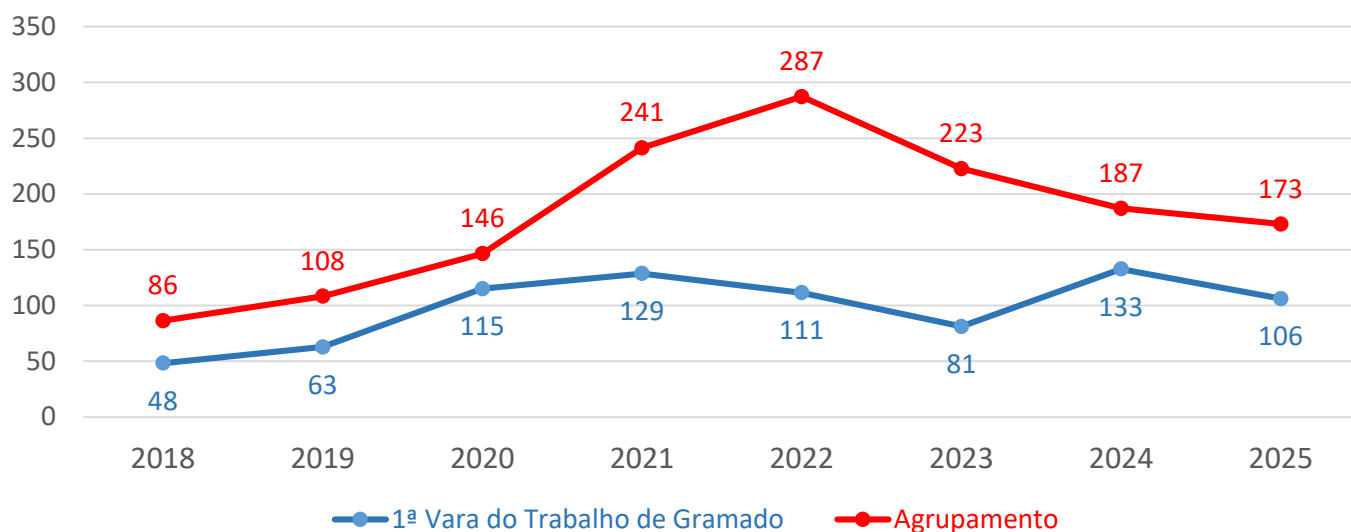
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	48	63	115	129	111	81	133	106
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	127	115	105	259	210	146	179	161
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256

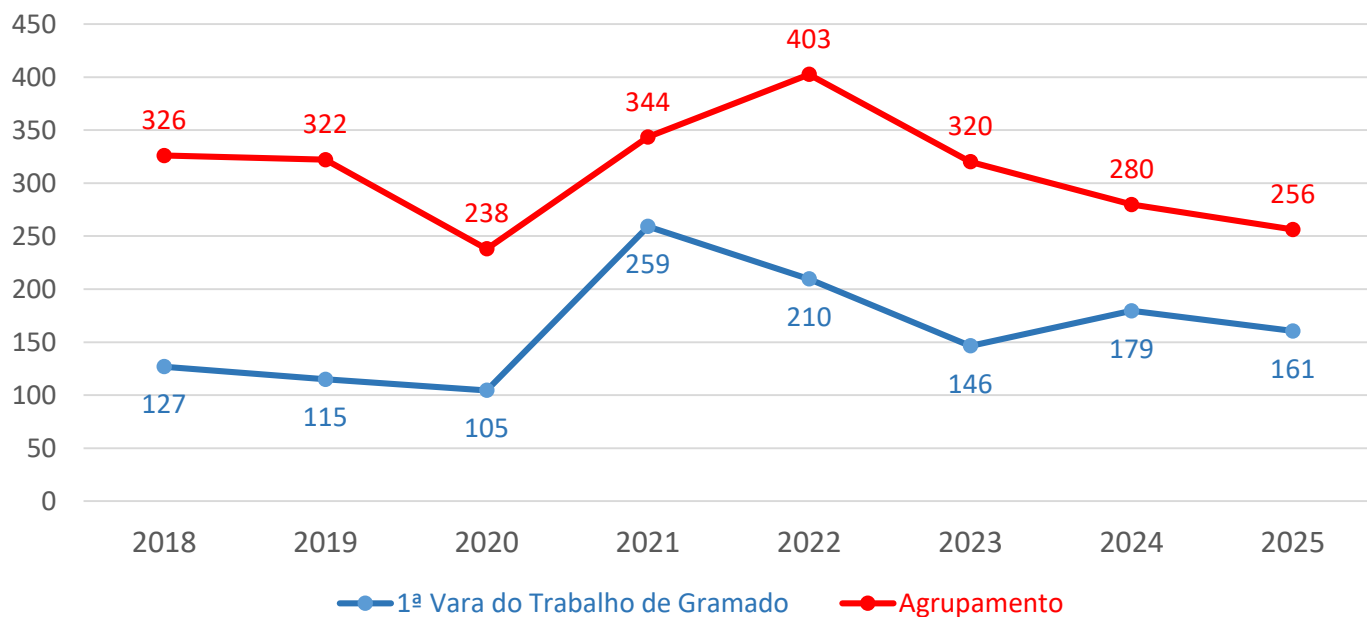


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



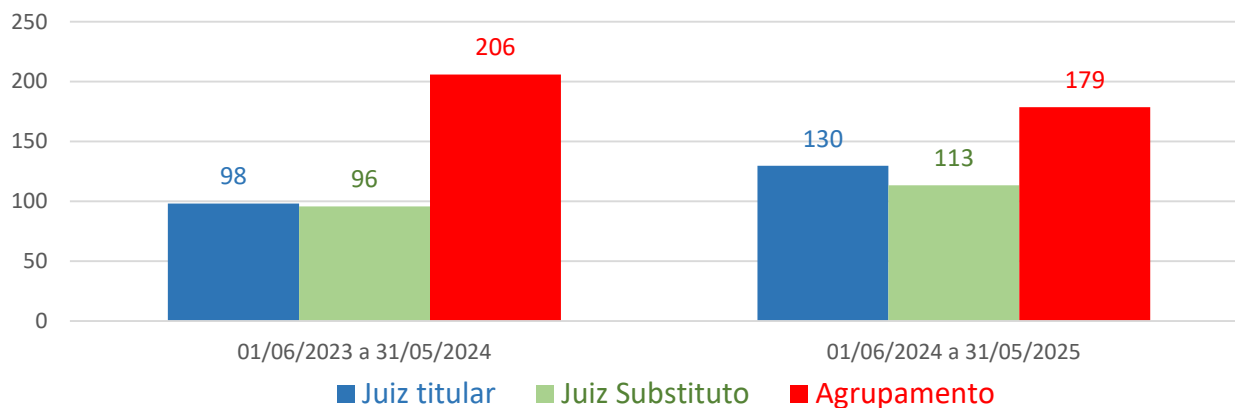
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	98	130	32,21%
	Juiz Substituto	96	113	18,57%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	148	186	25,38%
	Juiz Substituto	147	147	-0,16%
	Agrupamento	296	272	-8,20%

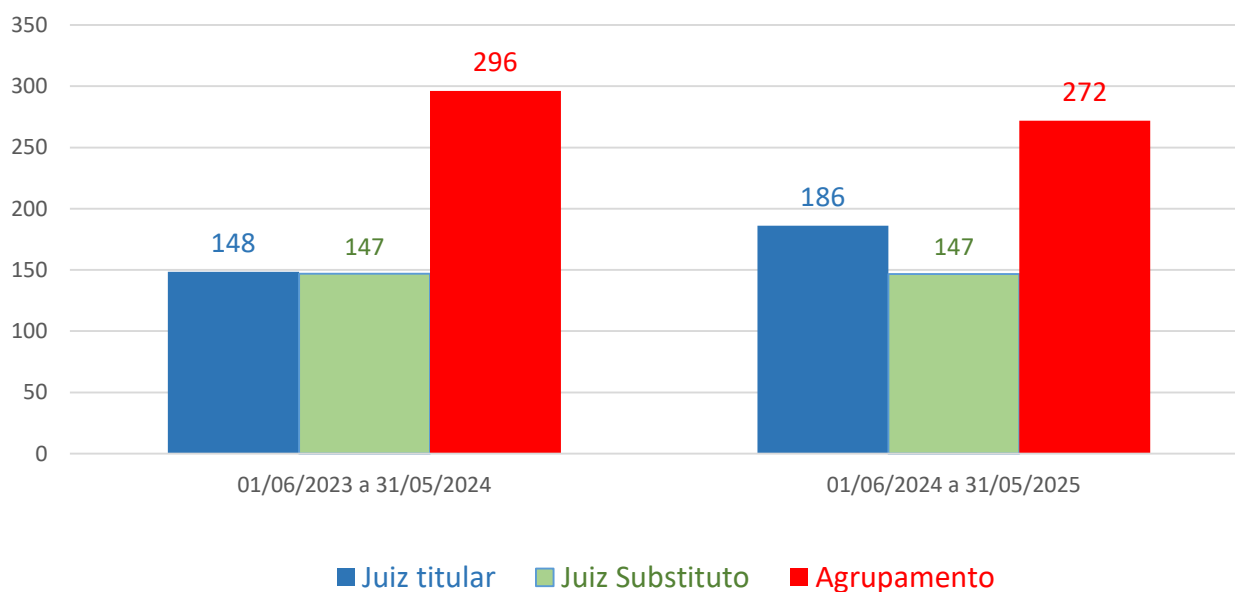


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

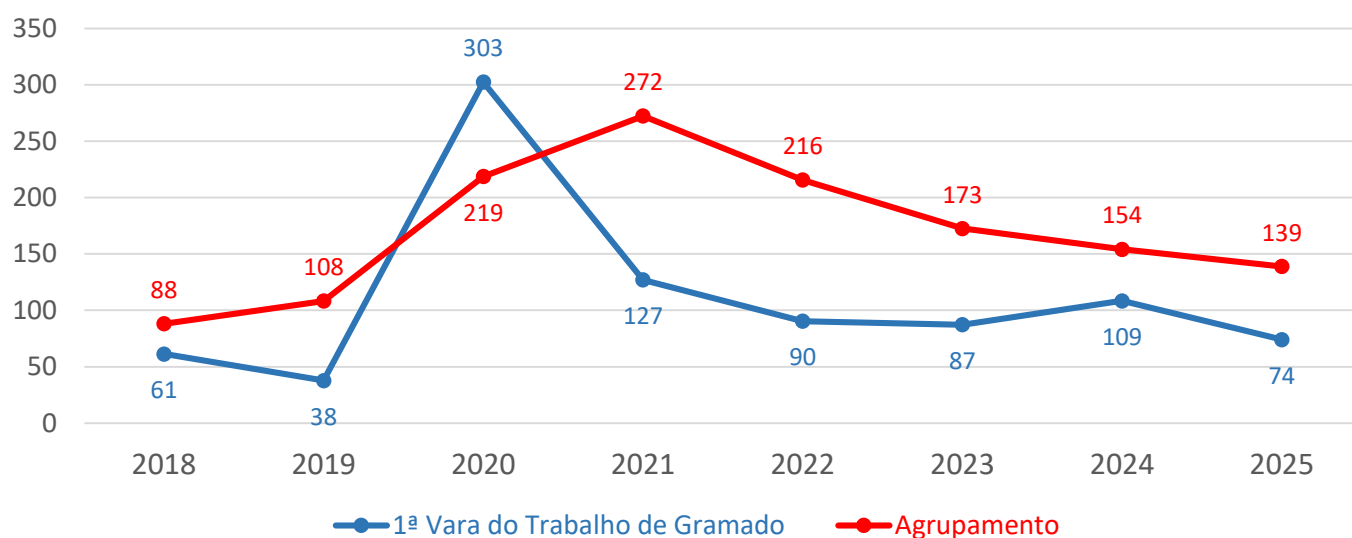


c) Idade média nos processos em instrução

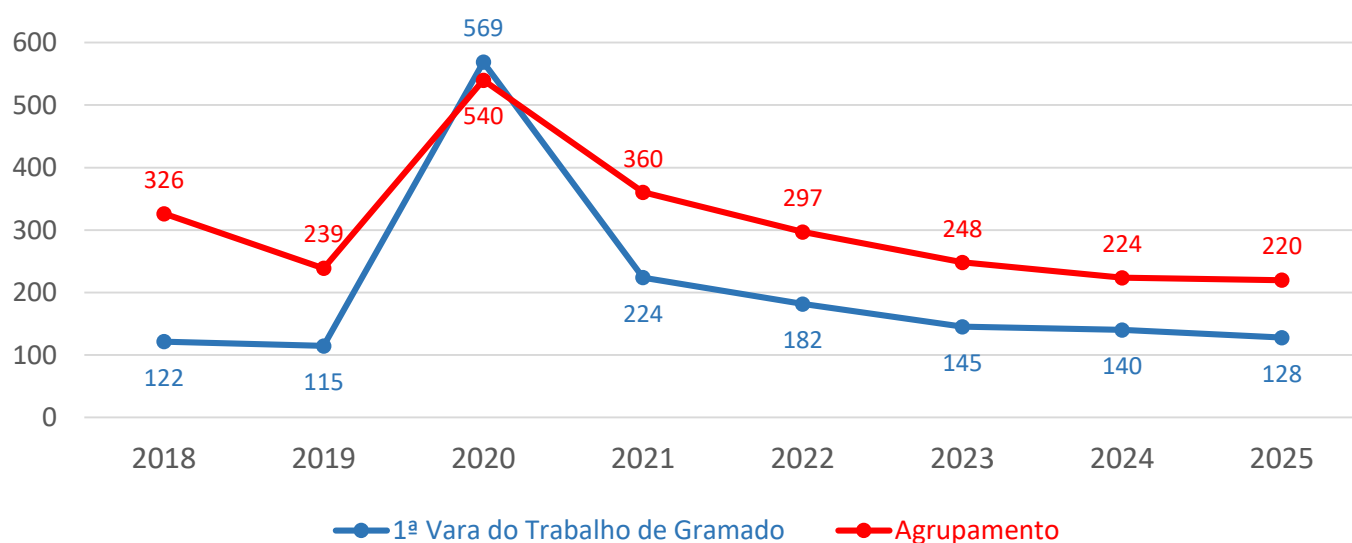
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	61	38	303	127	90	87	109	74
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	122	115	569	224	182	145	140	128
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

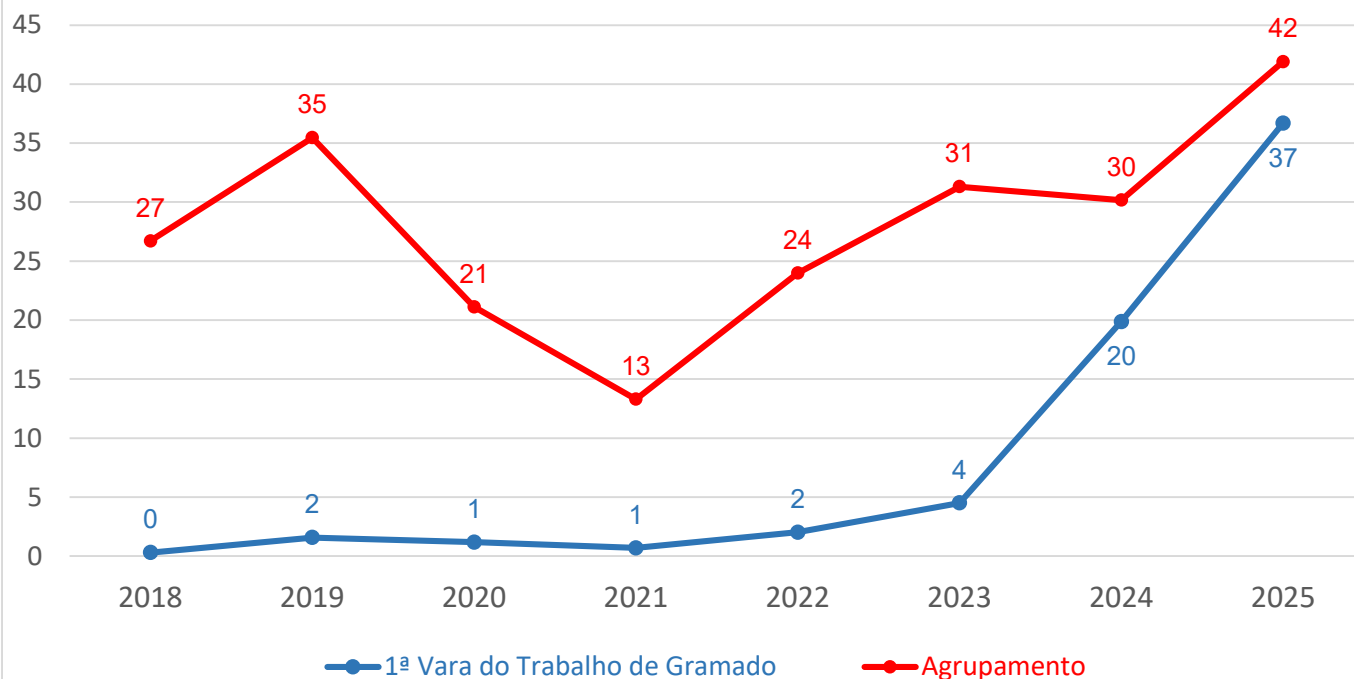
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	0	2	1	1	2	4	20	37
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	3	5	11	4	3	5	30	36
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42

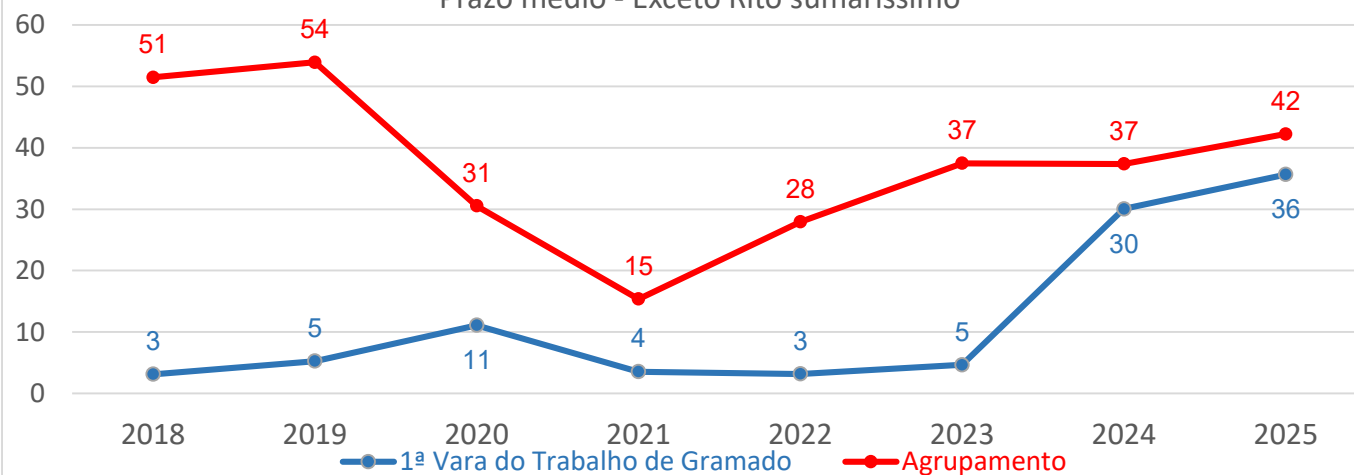


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

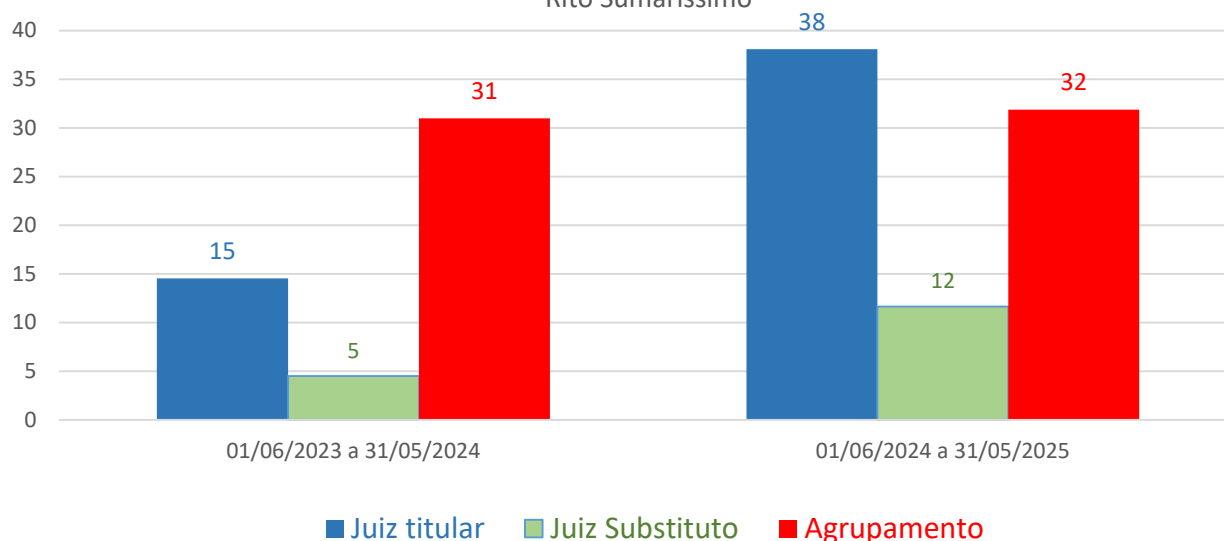


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

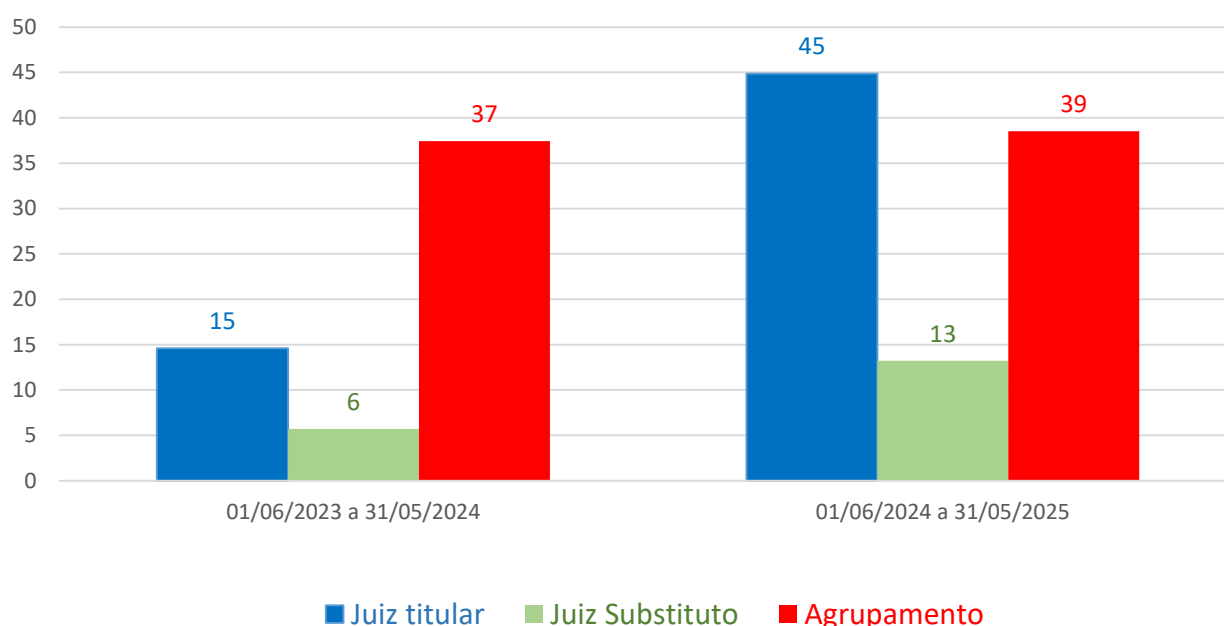
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	15	38	162,05%
	Juiz Substituto	5	12	158,12%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	15	45	207,13%
	Juiz Substituto	6	13	131,49%
	Agrupamento	37	39	2,89%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



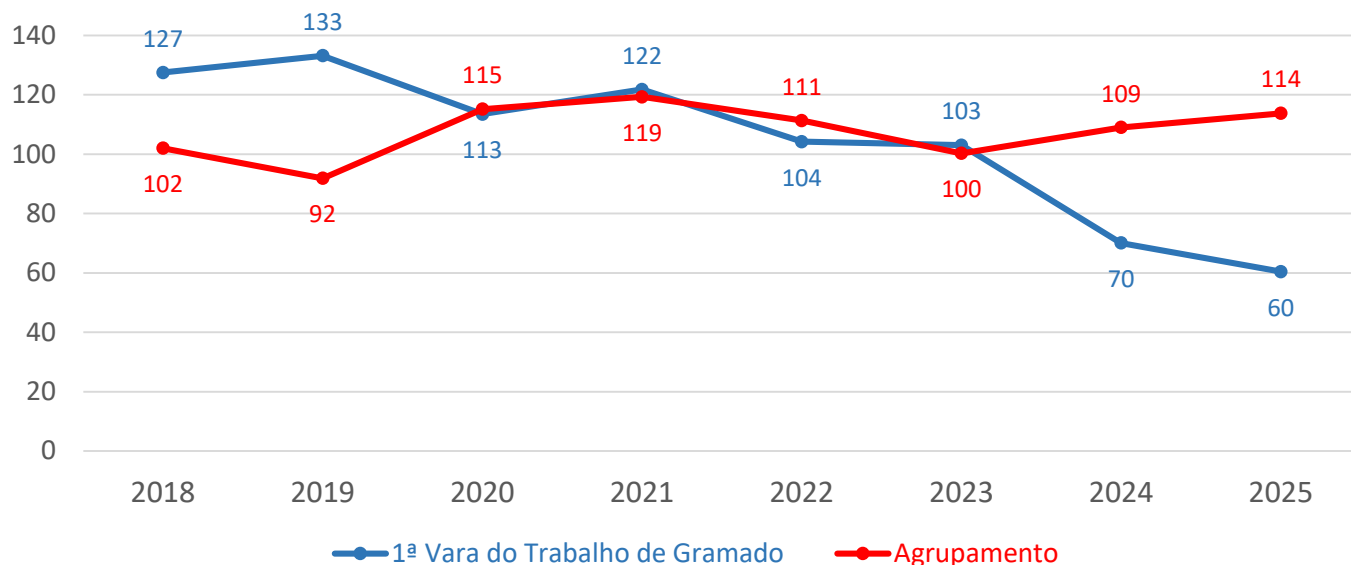
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

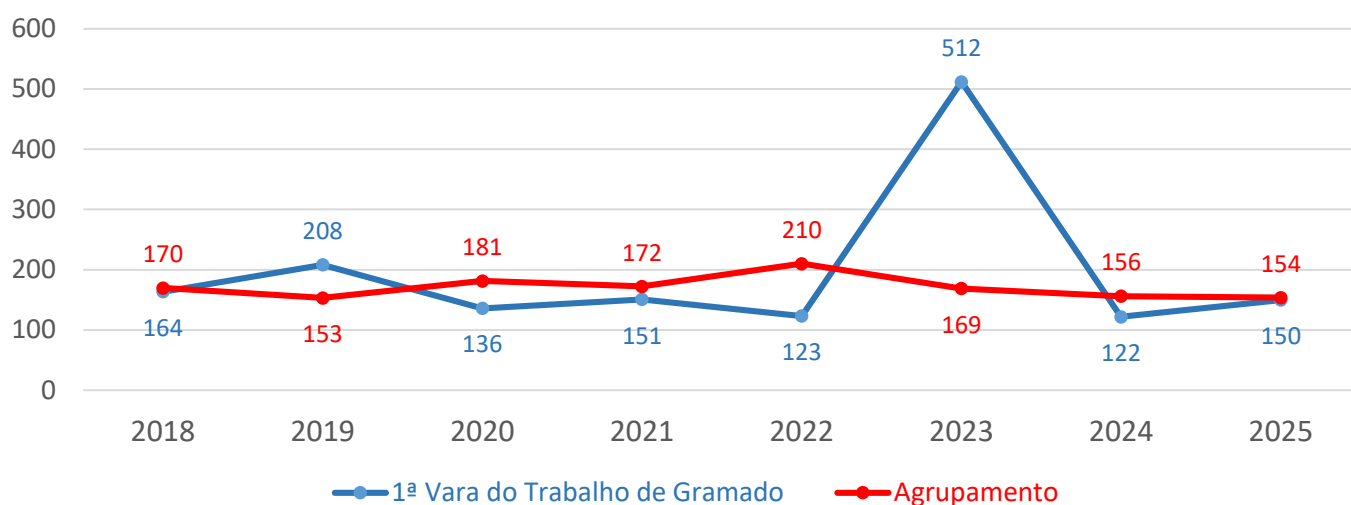
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	127	133	113	122	104	103	70	60
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	164	208	136	151	123	512	122	150
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



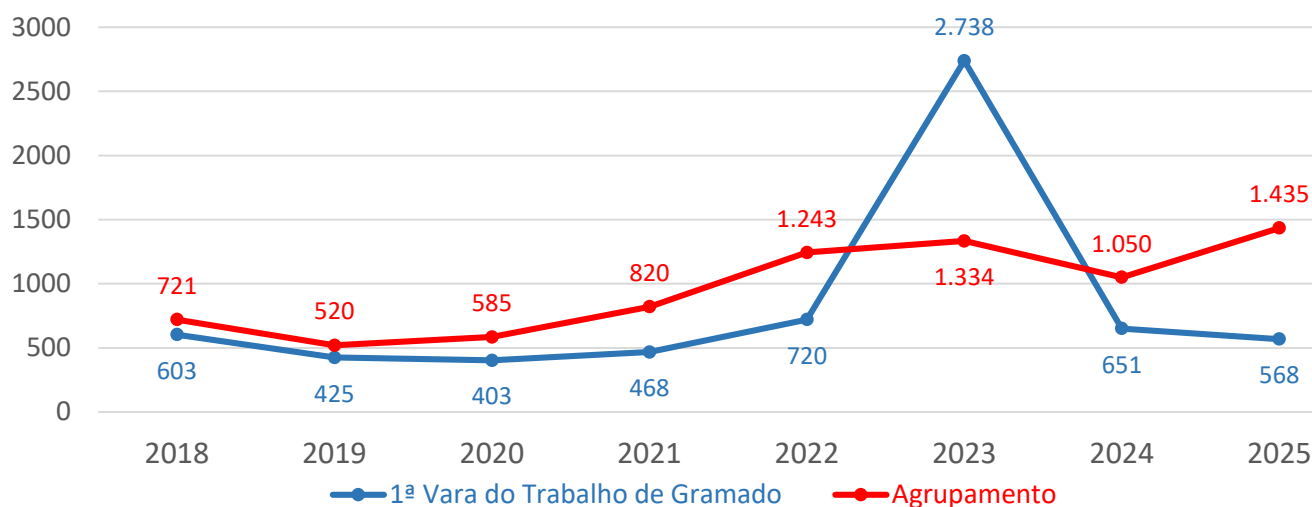
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

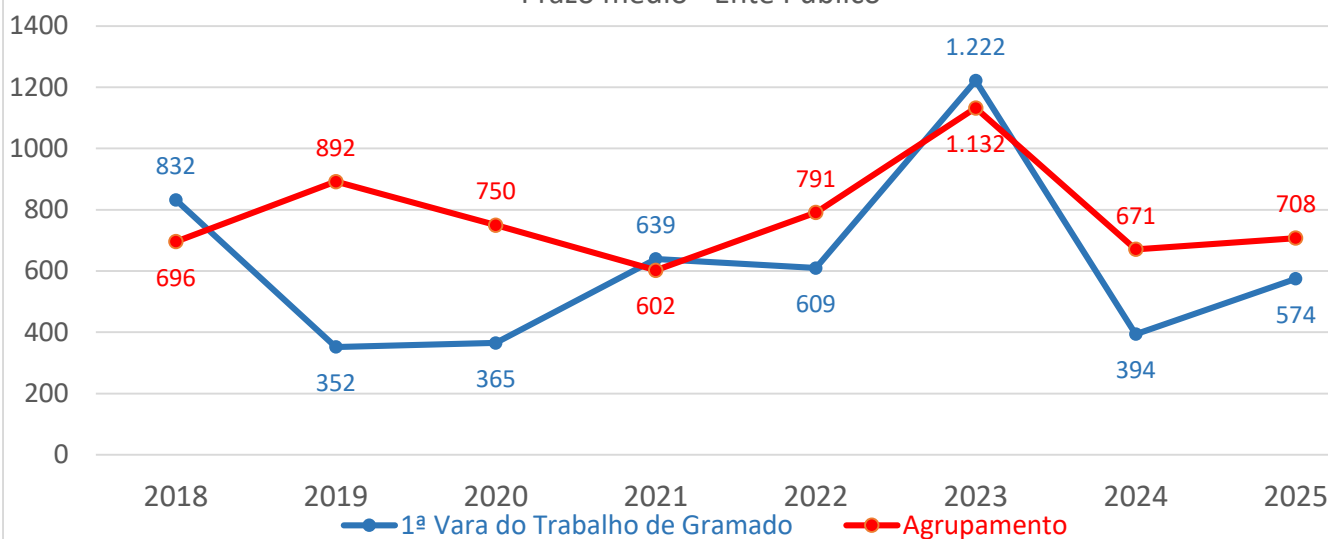
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	1ª VT de Gramado	603	425	403	468	720	2.738	651	568
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	1ª VT de Gramado	832	352	365	639	609	1.222	394	574
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



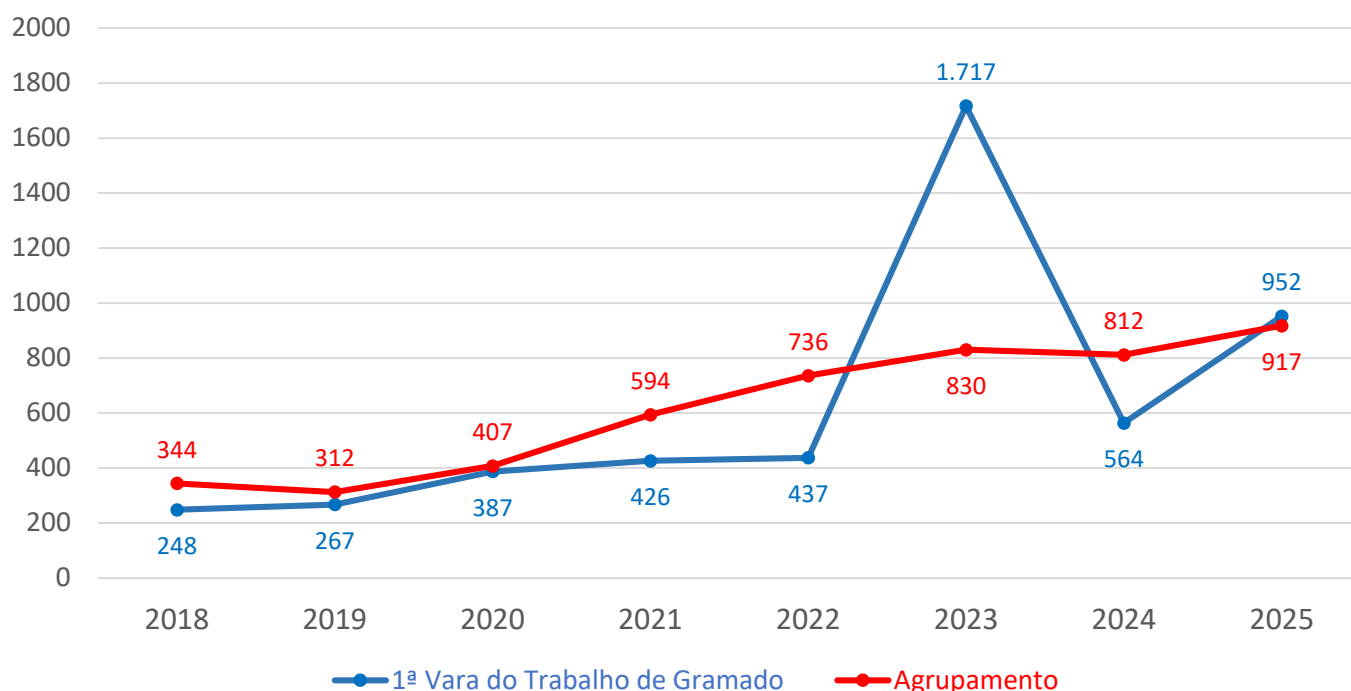
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

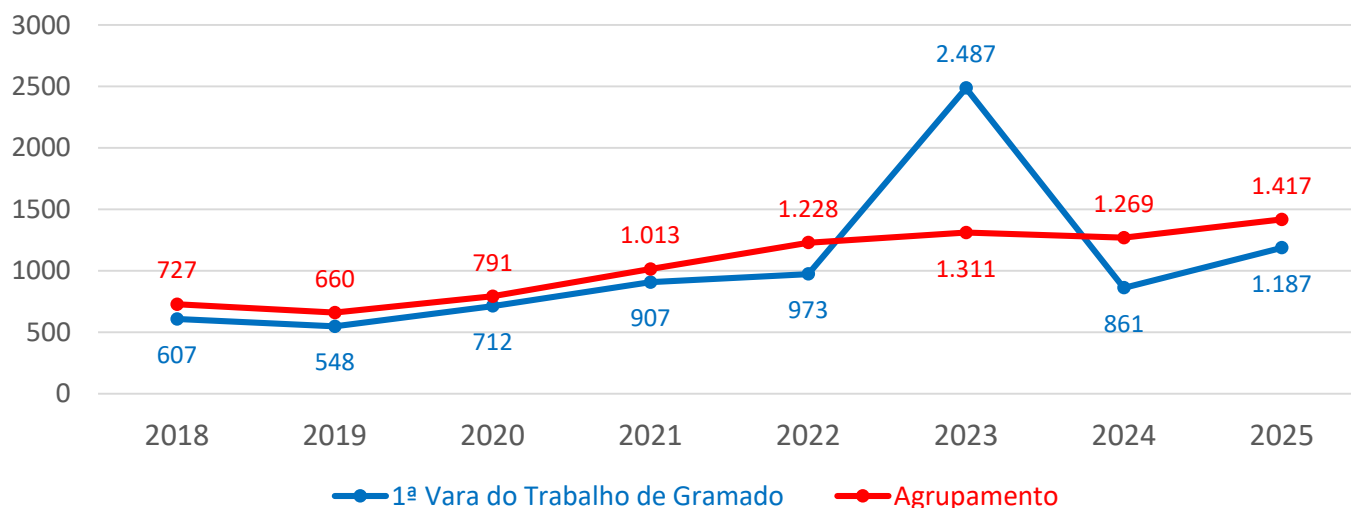
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	248	267	387	426	437	1.717	564	952
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gramado	607	548	712	907	973	2.487	861	1.187
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo



que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado alcançou a 34ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.068 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.138	917	1.139	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
42,3%	40,0%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
254	253	237	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
6	6	6	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
51,4%	58,6%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	32,73%	39,71%	40,00%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
597	725	598	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
432	432	402	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/05/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
59,6%	45,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,71%	32,11%	40,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, nos dias 16 e 17/06/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando cumprimento de acordo	187	21/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher tipo de arquivamento	9	28/08/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de um ano.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	339	09/08/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento da conta e análise de prosseguimento do feito, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Sinala-se a existência de processos para controle de acordo. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, não sendo adotado GIGS de responsável em apenas 10 deles. Observa-se apenas 10 processos com prazos de GIGS vencidos, com datas bastante recentes.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	529	26/03/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	808	14/11/2022
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos para controle de acordo.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	172	13/12/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processo com audiência realizada e instrução encerrada, pendente de conclusão para julgamento.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Minutar sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	9	14/06/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/06/2025.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	0	-
Observações: sinala-se a inexistência de processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	1	16/06/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	0	-
Observações: percebe-se pontualidade na análise das tarefas Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que não identificado processos no agrupador Novos Processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: Verifica-se pontualidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, uma vez que não havia processos em tal fluxo.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Gramado demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	0020368-71.2024.5.04.0351	17/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de uma petição não apreciada no menu *Escaninho*, pendente de apreciação desde 17/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 17/06/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.144 processos em fase de conhecimento, 405 processos em fase de liquidação, 1.273 processos em fase de execução e 8.659 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020563-56.2024.5.04.0351
Movimentação processual: processo tramitando em fase de conhecimento no PJe, na fase de conhecimento no PJe, alocado na tarefa Cumprimento de Providências, para controle de acordo.	
Determinação: determina-se a alocação do processo na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, conforme o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.	
2	Processo nº 0020821-66.2024.5.04.0351
Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência no dia 11/06/2025 e que permanece, até 16/06/2025, na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao magistrado para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.	
Determinação: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.	



LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, dos processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 17/06/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada e que na segunda tarefa, há um processo remetido ao fluxo do arquivamento provisório em 17/12/2024.

Constata-se a adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento em 124 processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos nesta tarefa, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Gramado realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Vice-Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como quanto às pendências no protocolo, cabendo referir que em 07/01/2025, o processo mais antigo era de 19/12/2024 e que em 20/01/2025, era de 17/01/2025.

Ademais, houve redução do número de processos aguardando designação de audiência de instrução, tendo passado de 148 para 109.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação e expedição de mandados), apresentou redução dos seus números. A Unidade, ainda, apresentou elevação na quantidade de mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça,



de 26 para 47, e nos processos pendentes de baixa do TRT4/TST, passando de 444 em 07/01/2025, para 446 em 20/01/2025.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com o Diretor, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa, com designação de responsável, atividades e prazos pelo GIGS. Refere que os cumprimentos são controlados semanalmente pelo Diretor, bem como que há controle para aqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado por meio de verificação semanal das tarefas “Análise” e “Cumprimento de Providências”.

A procura por atendimento presencial, por telefone e balcão virtual é pequena, ocorrendo mais pelo e-mail.

Na hipótese de necessidade há dois servidores treinados em Secretaria (FC4) para substituir o(a) Secretário(a) de Audiências.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor da Unidade, sendo um mês para cada Vara.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 3 ofícios e 4 mandados pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia notificações, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo escaninho.

A expedição dos alvarás ocorre em um dia, tanto para aqueles referentes a acordos, quanto para os referentes à execução, ou para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. O controle dos alvarás a serem expedidos, se dá pelo GIGS, enquanto o controle dos alvarás já expedidos é realizado pelo escaninho.

No dia 17/06/2025, foi constatado o total de 9 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 14/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como havia apenas uma petição não apreciada no menu *Escaninho*, com data de 17/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, informou o Diretor da Unidade que estavam examinando os processos com prazo vencido e do escaninho/protocolo do mesmo dia.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPC/GJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/06/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020026-26.2025.5.04.0351, 0020881-49.2018.5.04.0351, 0020795-68.2024.5.04.0351, 0020485-62.2024.5.04.0351 e 0020686-54.2024.5.04.0351.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é diária, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos apelos.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando não há obrigações pendentes. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 19 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são controlados e revisados diariamente pelo prazo de GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, não sendo utilizado, contudo, o painel Gestão de pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Ainda, utilizam o painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Na Unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é feita por uma servidora da Vara. De ofício, fazem SISBAJUD, RENAJUD CNIB E SERASA, os demais a requerimento dos credores. Em caso de expedição do mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Sugere melhoria no SISCONDJ, mediante integração ao PJe.

Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, aguardando o robô ARP para tanto, mas realiza o registro dos pagamentos.



Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 16/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos lançamentos, nada havendo a ser determinado.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando quitada a dívida. Para monitorar eventuais inscrições indevidas, a Unidade realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020475-52.2023.5.04.0351	03/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0021153-67.2023.5.04.0351	11/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020072-49.2024.5.04.0351	26/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$18.293.800,59	57,15%
Decorrentes de Acordo	R\$10.245.064,77	32,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.471.982,02	10,85%
TOTAL	R\$32.010.847,38	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$309.387,94	10,69%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.974.934,46	68,23%
Imposto de renda arrecadado	R\$610.019,58	21,08%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.894.341,98	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 16/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 16/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0110000-75.2005.5.04.0351	05/08/2024	CM DE GRAMADO	Mandado	10	204
2	0110000-75.2005.5.04.0351	05/08/2024	CM DE GRAMADO	Mandado	10	204
3	0020472-05.2020.5.04.0351	26/03/2025	CM DE TRAMANDAI	Mandado	10	56
4	0020457-60.2025.5.04.0351	29/04/2025	CM DE GRAMADO	Mandado	10	36
5	0021123-32.2023.5.04.0351	13/05/2025	CM DE CAPÃO DA CANOA	Mandado de Penhora	10	27
6	0020917-81.2024.5.04.0351	16/05/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado de Intimação / Notificação	10	24
7	0020268-92.2019.5.04.0351	27/05/2025	CM DE GRAMADO	Mandado	10	17
8	0103600-16.2003.5.04.0351	04/06/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado de Penhora	10	11
9	0020473-14.2025.5.04.0351	04/06/2025	CM DE GRAMADO	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo



Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 18/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 392 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Gramado; destes, 51 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 341 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Gramado, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 34º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 1.068 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.197 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

Em relação aos casos novos e casos solucionados, os dados indicam leve elevação nos seus índices, situação que também acompanhou o índice da produtividade. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 77,70%, enquanto no ano passado, subiu para 81,34%. Já em 2025, dados até 31 de maio, a Unidade apresenta 124,66% de produtividade.

Houve um pequeno aumento de casos novos, em relação ao ano de 2023, superando, inclusive, os anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 920 em 2024, apresenta aumento, se comparado com o ano anterior, quando registrados 836 casos solucionados, aproximando-se à média dos índices apresentados no período anterior à pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, não obstante a redução apresentada em 2022, segue-se uma linha de aumento dos percentuais, superando aqueles apresentados no período da pandemia, mas ainda abaixo dos números do agrupamento. A Unidade passou de 37,80% em 2023, para 41,59% em 2024, enquanto que, a título de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 43,71% e 45,58%, respectivamente. Atualmente, considerados os cinco primeiros meses de 2025, o congestionamento da Unidade é de 41,55%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial em 2023, passou dos 76,31% para 56,69% e, no ano seguinte, aumentou um pouco o seu índice para 67,35% em 2024, alcançando patamares inferiores daqueles apresentados no período anterior à pandemia, 83,27% em 2018 e 81,57% em 2019, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas, 1.022 em 2024, sofreu aumento na comparação com o ano de 2023, quando realizadas 978 audiências. A propósito, os índices são superiores daqueles da média de audiências no agrupamento: 960 em 2023, e 971 em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas, também aumentou em 2024 (517), quando em comparação com o ano de 2023 (314), mas ainda abaixo da média de instruções no agrupamento. Cumpre registrar que no período de 01/06/2024 a 31/05/2025, foram realizadas 964 audiências em processos vinculados ao Juiz Titular, das quais 278 se tratam de audiências de julgamento. Ainda, digno de nota, que o índice de adiamento das audiências sofreu significativa redução, pois em 2023 estava em 37,66% e, no último ano ficou em 19,88%, próximo da meta recomendada que é de 10%.

A Unidade correccionada observa, em parte dos processos, o rito previsto no art. 847 da CLT. No comparativo entre a realização da audiência inicial, às conciliações realizadas e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, é possível constatar que, embora o número de conciliações realizadas vem apresentando aumentos gradativos nos últimos quatro anos, há aumento do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.



Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram aumento, passando de 836 para 920, acima dos números apresentados em 2022 (833). Em 2025 até 31/05/2025, são 723, superior à média no agrupamento, que é de 424. No interregno de 01/06/2024 a 31/05/2025, foram prolatadas 26 sentenças líquidas, estando abaixo da média do agrupamento (36).

O acervo da Unidade vinha apresentando declínio, tendo passado de 2.567 em 2022, para 2.255 em 2023. Contudo, em 2024 sofreu pequeno acréscimo para 2.663. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018, o acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio no agrupamento.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve aumento para os processos com rito Sumaríssimo (de 87 em 2023 para 109 em 2024), e redução para os demais (de 145 para 140).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve notável diminuição, tanto para os processos de ente privado (de 2.738 para 651), quanto para os de ente público (de 1.222 para 394). No último ano, os números ficaram muito abaixo daqueles do agrupamento (1.050 e 671, respectivamente).

Destacam-se como pontos positivos, o aumento do índice de produtividade; a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título judicial; o aumento do número de audiências realizadas e a redução do percentual de adiamentos; o aumento do número de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento; e a notável diminuição do prazo médio do início à extinção da execução, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor de Secretaria informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e que, havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Há dois servidores em teletrabalho parcial e um servidor em teletrabalho integral (este em condições especiais), com boa produtividade, comunicando-se por e-mail e *whatsapp*.

A Unidade conta, ainda, com um estagiário.

Foi solicitada a reposição de dois servidores, diante do *déficit* existente.

Não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio e, tampouco, em relação ao mobiliário e equipamentos.

Os Juízes das Varas do Trabalho de Gramado solicitaram seja implementado regime de Lotação Plena para o Foro, em razão da alta demanda ou, ao menos, seja disponibilizado mais um Secretário de Audiências (FC4).

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo*



trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/05/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link](#)



<https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Não há determinação, uma vez que a sentença pendente no processo indicado no item 7.3 foi publicada entre a data de coleta de dados e o encerramento do presente relatório.

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP acerca da solicitação de reposição de dois servidores.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria Regional acerca da solicitação dos Juízes das Varas do Trabalho de Gramado, para que seja implementado regime de Lotação Plena para o Foro, em razão da alta demanda ou, ao menos, seja disponibilizado mais um Secretário de Audiências (FC4).

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO sobre a sugestão de melhoria no SISCONDJ, qual seja, a sua integração ao PJe.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 08/07/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu ao Foro de Gramado os drs. Bruno Borges Clasen, Benjamim Felipe da Silva, Roberto Maldaner (presidente da OAB local), e as dras. Rafaela Luchi Albrecht, Amanda Dapper, Ariel Stopassola, Poliana Lacate, Ariane Stopassola Frota, Daiane Maciel da Rosa, Alessandra Fagundes, Deisi Koch e Valentina Carvalho (Comissão de Direito do Trabalho da OAB).

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pela Juíza Substituta, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *sítio* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região